

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO EJA-DIV-023/2018,  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O 1.º  
SEMESTRE DE 2019, NAS UNIDADES DO SESC  
ESQUINA, EM CURITIBA, E DO SESC LONDRINA  
CENTRO, EM LONDRINA.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para Educação de Jovens e Adultos nas Unidades de Serviço do Sesc Esquina, em Curitiba, e do Sesc Londrina Centro, em Londrina, para o primeiro semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo público será regido por este Edital e executado pela Administração Regional do Sesc Paraná.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas para a Educação de Jovens e Adultos, para o primeiro semestre de 2019, nas seguintes Unidades de Serviço:

Unidades do SESC	Endereço	Telefone	Vagas	Turma
1.Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 939 – Curitiba/PR. Horário de atendimento: seg a sex das 8h às 22h.	(41) 3304-2222	15	6.º P/EF*
			15	1º P/EM**
			10	2º P/EM
			15	3º P/EM
Total de vagas – Sesc Esquina			55	
2.Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264 – Londrina/PR. Horário de atendimento: seg a sex das 10h às 19h30.	(43) 3305-7800	12	6.º P/EF
			8	1º P/EM
			18	2º P/EM
			9	3º P/EM
Total de vagas - Sesc Londrina Centro			47	

\*(P/EF): Período do Ensino Fundamental.

\*\* (P/EM): Período do Ensino Médio.

1.3. O período de inscrição será de **1º de outubro a 09 de novembro de 2018.**

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se trabalhadores do comércio e dependentes de trabalhadores do comércio preferencialmente, e/ou estudantes da rede pública de ensino, que comprovem renda familiar de até três (03) salários mínimos, piso nacional.

2.2. As vagas para o 6.º período do Ensino Fundamental destinam-se a alunos maiores de **15 anos.**

2.3. As vagas para o Ensino Médio destinam-se a alunos maiores de **18 anos.**

## **3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

3.2. Será disponibilizado no site do Sesc PR – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e na secretaria da EJA a ficha de inscrição com questionário socioeconômico para que o candidato preencha todos os campos e entregue no ato da inscrição. A partir dessa ficha será aplicado o índice classificatório.

3.3 As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal, sendo direito do Sesc PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de maneira fraudulenta, não condizente com a realidade.

3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição com questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, que a qualquer momento poderá responder por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.963, de 6 de setembro de 1979.

3.5 O candidato deverá:

a) apresentar documentos pessoais (RG e CPF) originais e uma (01) cópia de cada documento, do candidato e dos seus responsáveis (**caso seja menor de idade**);

b) apresentar comprovante de renda atual (dos três últimos meses) do candidato e dos membros da família que exercem atividade remunerada - caso algum dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar declaração de próprio punho, especificando sua condição, com assinatura reconhecida em cartório;

c) apresentar cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (no máximo 90 dias) – no caso de comprovante de casa alugada ou cedida,



acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está no nome do proprietário.

d) preencher e assinar autodeclaração de renda familiar (a partir das informações da ficha de inscrição);

e) apresentar, caso seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no Sesc, para comprovar essa condição;

f) apresentar declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica em escola pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente;

g) apresentar declaração escolar de bolsa integral – no caso de aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

3.6. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar aos candidatos ou seus responsáveis, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos, complementares.

3.7. As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), das Unidades de Serviço do Sesc e/ou nas Secretarias Escolares citadas no item 1.2, respeitando as datas e horários previstos neste Edital.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

a) análise do questionário socioeconômico;

b) análise da documentação apresentada, conforme solicitada neste Edital;

c) aplicação do índice classificatório (com base nas informações prestadas na ficha de inscrição).

#### **5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1. As vagas serão preenchidas em função dos resultados da avaliação de classificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

#### **6 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

6.1. Os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos deverão se apresentar na data definida pelo Sesc PR, pessoalmente, munidos do documento de identidade original, conforme item 8.

6.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.





6.3. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

## 7 – DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus a bolsa educacional integral na Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre de 2019.

## 8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do **dia 03 de dezembro de 2018**, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviço listadas no item 1.2, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identidade original, para confirmação dos dados.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo Sesc PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

9.4. Informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo não serão fornecidas por telefone.

9.5. Não serão divulgados os índices classificatórios obtidos pelos candidatos.

9.6. Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois (02) anos após a divulgação da lista dos selecionados.

9.7. O processo de seleção especificado no item 4.1 **não será disponibilizado para consulta**.

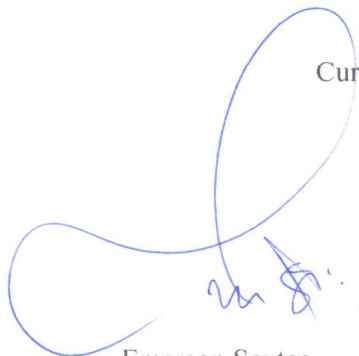
9.8. Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula ficará sujeita a quitação dos valores ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.

9.9. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de dois (02) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.




9.10. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2019 desde já ficam cientes que, para eventual direito a matrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral (gratuidade), deverão observar 85% de frequência e comprovar a condição de trabalhador do comércio/dependente e/ou estudante da educação básica em escola pública e a manutenção da renda familiar bruta de até três (03) salários mínimos, piso nacional.

Curitiba, 24 de SETEMBRO de 2018.



Emerson Sextos  
Diretor Regional

Visto 24.09.18  
Ana Paula Nunes Mendonça  
Advogada - SESC/PR  
OAB/PR nº 44.433



Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação,  
Cultura e Ação Social  
SESC PR